

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão online de eventos promovidos por este Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

Razão Social: **RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ nº: 11.855.738/0001-57

Endereço Completo: Av. Rio Branco, 14, 17º ANDAR, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.090-000.

Telefones: (21) 4141-8004

E-mail: rodrigosaarb@gmail.com

Dados Bancários: BANCO Itaú Ag. 0269 C/c. 56.403-5

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EVENTO PEQUENO PORTE (Deve discriminar todos os serviços nos termos do item 5.1 do Termo de Referência, anexo a este Edital).	26	R\$ 1.461,53	R\$ 37.999,78
2	EVENTO MÉDIO PORTE (Deve discriminar todos os serviços nos termos do item 5.1 do Termo de Referência, anexo a este Edital).	14	R\$ 2.714,29	R\$ 38.000,06
3	EVENTO GRANDE PORTE (Deve discriminar todos os serviços nos termos do item 5.1 do Termo de Referência, anexo a este Edital).	17	R\$ 2.235,29	R\$ 37.999,93
VALOR TOTAL				R\$ 113.999,77

Valor total da proposta: **R\$ 113.999,77** – cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos

Prazo de validade da proposta: 100 (cem) dias.

Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos desta contratação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declara está ciente e concorda com os prazos para realização dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 18 de dezembro de 2006.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Prazo de entrega: conforme o edital.

Prazo de pagamento: conforme o edital.

Prazo de garantia: conforme o edital.

Concordamos com todas as cláusulas do edital e anexos.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928
RG 106168318

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco 14 – 17º Andar, centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090- 000, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.738/0001-57, neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador do RG no 41.635.405-1 e CPF no 366.395.008-50, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob no 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, a fim representa-lo para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessões, interpor recursos, apresentar representações e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, conceder adesões, renovações e aditivos com autorização, receber intimações e notificações, credenciar terceiros em todas as modalidades de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

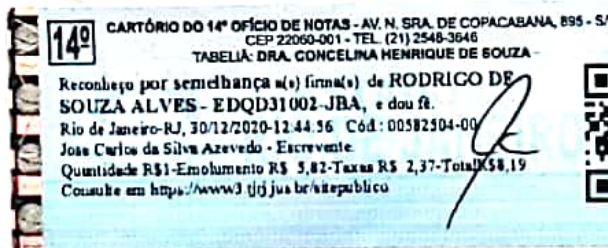
Prazo de validade: até 31.12.2021



RODRIGO DE SOUZA ALVES

Sócio Administrador

GRUPO RIO BRASIL



Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 17:40:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83212901213020654312-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728bde7fd5fb8ca34ff472e59d466d73988588fa92847a100de190630314128f91cd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

